

25

1

*Sant'issima*

Pará.

1887

ESCRIVÃO

*J. Baptista*

AUTOS de alistamento eleitoral,  
em que i

Requerente.

*Francisco da S. Cyriaco*

Juiz de Direito do 3.<sup>o</sup> districto Criminal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil eitocentos e ~~sete~~ *cinco* aos *Cinco* dias da mez de *Outubro*  
nesta cidade de Belem da Pará autoei a petição ~~com~~ *com* ~~seus~~ *seus* documentos que  
ao diante se seguem; da que fago este autoamento. E eu *J. Baptista*  
*J. Baptista*, em, e *ifho*

30

M<sup>me</sup> V<sup>me</sup> P<sup>me</sup> Juiz de Direito do 3<sup>o</sup> Districto Criminal

Parece se requirer de sua captação de ditoral. Publique-se. Belém 5 de Setembro de 1887. J. Blau

Francisco da Silva Lyriaco cidadão brasileiro de seu direito politico filho legitimo de Manoel de Aguiar da Silva Lyriaco e D. Anna Marquesina da Costa Lyriaco ambos com 24 annos de idade e habita com o rendimento de \$4000000 annuos, annuado na man de um anno, em economia propria na casa N. 2 a travessa da Gloria favelha de Sant. Anna da Compriva segunda districto d'esta capital, que tem 17 a qual caso esta averbação de diabolico e o valor locativo exigido pela lei em se formarem em o processo sumario que esta procedendo perante o D<sup>o</sup> Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara e estando a fins o primeiro prazo da recizaõ do alistamento eleitoral sem proprio requerer a D<sup>o</sup> se dignem manifestar e incluir no alistamento eleitoral das referida favelhas cuja recizaõ se esta procedendo perante Juiz. De se p<sup>te</sup> protestos juntos e seu processo sumario em transmittido da lei logo que praxim julgado e se se referir qido dentro do prazo legal. Neste termo

E. R. M<sup>ce</sup>

Carai 29 de Setembro de 1887  
Francisco da Silva Lyriaco

Belém

Luiz Antonio  
17 de Setembro

1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900

Imprenta de la Universidad de Chile  
Santiago de Chile, 1887  
Compañía de Imprenta y Litografía  
de Chile, S. A. de C. Ltda.

Expediente editado por  
empresario. Santiago  
5 de Octubre de 1887  
J. B. Díaz

1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900

213  
3  
M<sup>me</sup> Sr. J. D<sup>o</sup> Jui, de Direito da 3<sup>a</sup> Vara  
Civel

Junta-se, em transe.  
Bahia, 19 de Outubro de 1887.  
E. P. M.

Francisco da Silva Espirito Santo em obediencia ao  
despacho de M.<sup>a</sup> publicando um edital de 5 de cor-  
rente publicado no jornal official, sem em os docu-  
mentos juntos formam a requisiçao de sua capacidade  
electoral e pede que a lista da dita documentação a  
mandado incluir na lista da eleição de sua parochia

E. P. M.

Dada 19 de Outubro de 1887  
Francisco da Silva Espirito Santo

3

BELEM 1887

H. Bandeira 572

4

Juízo de Direito da 2.<sup>a</sup> Instância Civil

Escrivão H. Bandeira

Autos de prova de renda para alis-

tamento eleitoral

Requerente

Francisco da Silva Cyrino

**AUTOAMENTO**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentas e oitenta e dois dias do mez de Setembro do dito anno, nesta cidade de Belem do Pará, no meu cartorio autizei a optica cinco documentos que ao diante se segue, do que faça este auto.  
Eu, Raimundo Bandeira Escrivão e subscry

St. Bonferrado. 572  
Para, 3 de Setembro 1887.

M<sup>mo</sup> Sr. D<sup>o</sup> Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara

D. E. dign. e dh. Promotor  
Publico. Belém 30 de Seto  
de 1887. *Teodoro Sampaio*

Francisco da Silva Lyraes, cidadão brasileiro,  
desejando alugar se alugar da propriedade  
de Sant. Anna da campina d'esta capital,  
onde é domiciliado, segundo Distrito  
de Paz, casa N<sup>o</sup> 17 a travessa da Gloria qua-  
lirão 17, e sendo necessario provar a renda  
pela sua legua, quer fazer a prova presen-  
te summaria, accão propondo o seguinte  
tu itui:

Primeiro que o sup<sup>te</sup> occupa a casa da  
travessa da Gloria acima mencionada a  
pagando o aluguel 3000 trinta mil reis  
mensaes como faz certo pelo recibo do  
proprietario:

2<sup>o</sup> Que o predio está avaliado para o im-  
posto predial no valor de 36000 seis tres-  
centos e sessenta mil reis, como prova em  
os credores das repartições fiscaes:

3<sup>o</sup> Que o supplicante tem a idade le-  
gal e viva com economia propria na  
cidade a casa a mais de um anno com  
prova em os mais documentos.

Pede a N<sup>o</sup> se digne mandar  
dar ao D<sup>o</sup> Promotor pu-  
blico, se declare o sup<sup>te</sup>  
cante abilitado para a su-

Handwritten notes at the top of the page, including the Roman numeral IIII and some illegible cursive text.

cer elator e formada a sua renda  
pelo deprimimento

E. R. M<sup>ee</sup>

Para 29 de Setembro de 1887  
Francisco da Silva Gurgas

CMA/UFPA TJ - PA

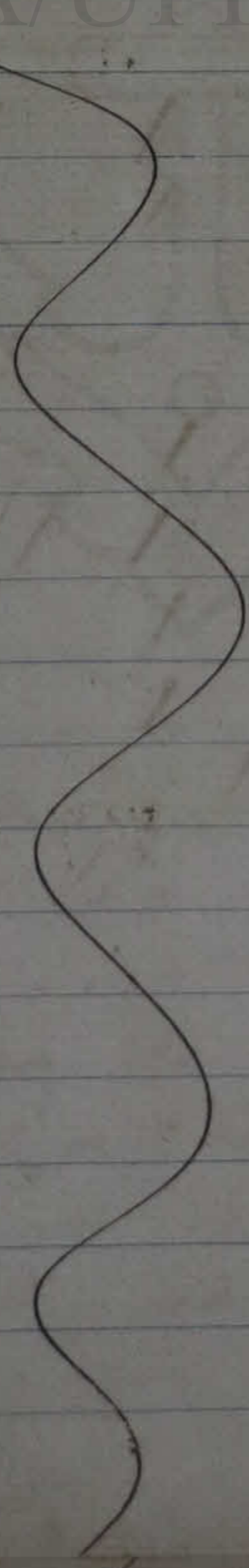
Recebi do Sr Francisco da Silva Lujraes, a quantia de trezentos e Setenta mil reis proveniente do aluguel de minha Casa n.º 2 dita Travessa da Gloria desde agosto de 1886 até 31 de agosto findo;

Para 10 de Setembro de 1887  
João de Souza e Juniors

R\$ 360.000

Preenchida a assignatura de  
Belém do Pará 10 de Setembro de 1887.  
Em testemunho da verdade  
Antônio Soares da Costa

MAQUIA TJ - PA



Pal  
li-  
li-  
do  
ti-  
55  
ce  
1887  
0

20-9-87

74  
Ilmo Sr D<sup>o</sup> Inspector do Tesouro Pal

Certifique-se Sr. Sr.  
P. do Pará 30 de setembro  
de 1887

Francisco da Silva Lippold, para se alistar eleitor precisa que V. S.<sup>a</sup> mande certificar se a casa n<sup>o</sup> 2 a Travessa da Gloria da propriedade de Joaquim de Souza Junior se esta arrendada e qual e o seu valor locativo, relativamente os annos de 1884 e 1885  
Pelo deperimento //

C. P. M.<sup>ce</sup>

Pará 29 de Setembro de 1887  
Francisco da Silva Lippold

Certifico que o preado a que se refere o suplicante não se acha lançando no anno de mil novecentos e oitenta e quatro, no anno de mil novecentos e oitenta e cinco e civis contra estar em edificação  
Archievo do Thesouro Publico Provincial do Pará, binto de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete. O Archivar, Manoel Joazeiro de Aguiar

Exmo Sr Collector das Desimas Urbanas -

Certifico-se Collector  
de Desima Urbana no 27-  
9-87 o Collector

Francisco da Silva Cyrino

para alistar-se elitor rural segue  
ria a V. S. e digme mandada  
certificar se o predio n. 2 da  
Travessa da Gloria esta averba-  
do e qual seu valor locativo, re-  
lativamente aos annos de 1886  
a 1887 cujo proprio e da proprie-  
dade de Joaquin de Souza J. P.

Pelo desempenho

E. R. M.

Para 26 de Setembro de 1887

Francisco da Silva Cyrino

Certifico que mandei estivar do livro n. 27 da  
Desima Urbana de Capital, do livro de mat-  
riculas e matriculas e matriculas inter-  
tas e etc, della consta estar lancada e paga no  
mes de Setembro de 1887 a Desima de proprie-  
dade de Joaquin de Souza Junior, e qual o  
valor da mesma e o valor da mesma e qual o  
valor da mesma e o valor da mesma. Collectorem  
de Desima Urbana de Capital 27 de Setembro  
de 1887. O Collector Alfredo de Santa

Nicoláo Martins, 1º juiz de Paz da Parochia  
de Sant' Anna da Campina, em exercicio

Attesto e juro aos Santos Evangelhos, que  
o Senr Francisco da Silva Cyrineo, reside  
nesta Parochia a mais de um anno, e  
mora na Casa N.º 2 a Travessa da Gloria  
quarteirão N.º 7 e vive de economia propria  
Pues este por me ser pedido  
para fins electoraes

Belun 29 de Setembro 1887

*Nicoláo Martins*

Presentes a assinatura supra.

Belun do Para, 30 de Setembro de 1887.

Em testemunho do Verdadeiro

Attestado em Belun do Para

*[Signature]*



Como V<sup>mo</sup> Sr. Vigário Geral do Bispado

1476

*[Faded handwritten text, likely the beginning of a letter or report.]*

Francisco da Silva Cipriano, filho legítimo de  
Manoel de Azevedo da Silva Cipriano e sua  
mãe D. Anna Joaquina da Silva Cipriano  
para fins e historas precisa que V. Ex. Rev. me  
mande dar por certidão e nome de seu baptis-  
mo a qual teve lugar na freguesia de S. Se-  
nador de 1865 a 1868 porco mais o mesmo  
foi seu padrinhos Francisco Mendes e  
D. Cristina Ludovina Paisen  
Neste termo

E. R. M<sup>el</sup>

Jornal de 26 de Setembro de 1877  
Francisco da Silva Cipriano

Certifico que recebi  
o livro Vigário salino de termo  
de baptismo da freguesia da  
S. e nelle se folha sessenta,  
e no mesmo o termo pe-  
rido por certidão o qual se  
de there requerita: - "do rito

8







Entrada

Des oymore dia 20 may, de l'at-  
his de anno 1785, f'el m'ing  
outa antes de v'g'ant' p'or  
m' P'ro. David m'asso, de g'ou  
f'iz m' t'udo. Am. Ramin' do  
Baud'is venico' e m'ing.

CMA/UFPA TJ - PA

Confesso, conclure as P.  
Guerri, de Direito do 3.º Dis-  
tricto Criminal. Cinq. ann.  
Segros, Dapista um, 1000  
Com.ento 19 de ab.º 1884.

Seja a requisição distada  
ditos da parochia e quar-  
teiras de seu domicilio, por  
haver pousado em se de-  
emvante de fls. 076, 08 de  
quinto de sua capacidade  
de ditos. Publique se.  
Belim, 10 de Novembro de  
1884.  
G. Augusto St. de Vas. Haer